

Nº 263/06

Deu denominação à via publica.

Data: 13/11/06

Autor: Sebastião Claudio Baldim

Aprovado em 20/11/06

Lei nº 240/06

Biografia:

JOÃO BRANDÃO

FOI UM CIDADÃO PARTICIPANTE DA SOCIEDADE NEPOMUCENENSE. NASCEU AOS TREZE DE OUTUBRO DE UM MIL NOVECENTOS E VINTE. ERA O QUINTO ENTRE OS ONZE FILHOS DO CASAL RAUL BRANDÃO E ANA CÂNDIDA. DESDE MENINO BATALHOU POR UMA VIDA DÍGNA. ESTUDAVA E TRABALHAVA. TEVE UMA BICICLETARIA AO LADO DA SELARIA E SAPATARIA, ONDE EMPREGAVA MUITOS JOVENS, AOS QUAIS ENSINAVA UMA PROFISSÃO. TINHA MUITO ORGULHO DE SEUS APRENDIZES, QUE O VISITAVAM SEMPRE QUE POSSÍVEL. CASOU-SE COM INEZIA E TIVERAM QUATRO FILHAS: MARIA INÊS (FALECIDA), TÂNIA MARIA (FALECIDA AOS SEIS MESES), ANA MARIA E MARIA ANGELA (PROFESSORAS). O CASAL JOÃO E INEZIA ACOLHEREM VÁRIAS PESSOAS E TRATARAM COMO FILHOS ,CINCO MENINAS E UM MENINO . FOI UM HOMEM DE VISÃO EMPREENDEDORA.FUNDOU O PRIMEIRO POSTO DE GASOLINA DA CIDADE. COMERCIANTE NATO, EXPANDIU SEUS NEGÓCIOS E AJUDOU NA CONSTRUÇÃO DO PROGRESSO DO MUNICÍPIO. SEMPRE ENGANJADO, PARTICIPAVA DE MOVIMENTOS RELIGIOSOS E CULTURAIIS. MANTINHA RELACIONAMENTOS DE AMIZADES COM POBRES E RICOS. FOI PRESIDENTE DO ASILO SÃO VICENTE DE PAULA, ORGANIZAVA FESTAS PARA A MANUNTEÇÃO DOS INTERNOS. FOI PRESIDENTE DO LIONS CLUB, DO QUAL PARTICIPAVA ALEGREMENTE. VIAJAVA COM SEUS COMPANHEIROS LEÕES E TINHA MUITAS HISTÓRIAS PARA CONTAR DAS BRINCADEIRAS E TRAVESSURAS QUE FAZIAM . FOI TAMBÉM PRESIDENTE DO CLUBE DE NEPOMUCENO, ONDE REALIZOU BAILES E CARNAVAIS INESQUECÍVEIS. GOSTAVA DE TRABALHAR EM EQUIPE E TINHA O DOM DE AGLUTINAR AS PESSOAS PARA REALIZAREM GRANDES PROJETOS HUMANITÁRIOS. FOI CONGREGADO MARIANO, CATÓLICO PRATICANTE, CURCILISTA E MUITO DEVOTO DE NOSSA SENHORA APARECIDA E PADRE VITOR. ESTIMULOU A DEVOÇÃO A ESTE SERVO DE DEUS, O QUAL FOI UM PONTO DE REFERÊNCIA PARA SUA VIDA. QUANDO JOVEM ERA JOGADOR DE FUTEBOL, O QUE LHE RENDEU O APELIDO DE QUIDINHO, MUITO USADO PELOS VELHOS COMPANHEIROS E AMIGOS . ERA MUITO ANIMADO E PARTICIPAVA DE FESTAS. ENCANTAVA A CRIANÇA COM SUAS MÁGICAS. SEMPRE TINHA UMA BALA PARA OFERECER AOS PEQUENINOS. O MAIOR EXEMPLO QUE DEIXOU PARA SUA FAMÍLIA E CONHECIDOS FOI A FRATERNIDADE E DESPREENDIMENTO. ESTUDOU POUCO, PORQUE NÃO TEVE OPORTUNIDADE DE CURSAR GRAUS SUPERIORES, MAS SUPEROU ESTA LACUNA COM MUITA LEITURA, CONVERSAS INTELIGENTES E REFLEXÕES.SEMPRE ESTIMULOU OS

JOVENS PARA SEGUIREM SEUS ESTUDOS, EM BUSCA DE UM IDEAL, E DE UMA MAIOR QUALIDADE DE VIDA.

DIZIA ÀS SUAS FILHAS QUE A HERANÇA QUE LHES DEIXARIA SERIA UM DIPLOMA .ISTO NÃO PERDERIAM NUNCA E SERVIRIA DE PONTO DE PARTIDA PARA OUTRAS CONQUISTAS.

TINHA ORGULHO DO NETO, DAS NETAS E BISNETOS .SABIA AS CARACTERÍSTICAS DE CADA UM . ENUMERAVA A TODOS ,EM ORDEM DECRESCENTE. FOI ADMIRADO E RESPEITADO PELOS GENROS QUE RESPEITAVA TAMBÉM.

ORAVA MUITO .ISTO LHE DAVA TRANQUILIDADE E PACIÊNCIA NAS TURBULÊNCIAS , ENFERMIDADES E VELHICE.

FALECEU AOS TREZE DE ABRIL DE DOIS MIL E CINCO , NO HOSPITAL LOCAL, COM OITENTA E QUATRO ANOS, CERCADO DO CONFORTO E SOLIDARIEDADE DE MÉDICOS , ENFERMEIROS , PARENTES E CONHECIDOS. SEU LEMA ERA: "QUEM NÃO VIVE PARA SERVIR, NÃO SERVE PARA VIVER. " TENTOU SEGUIR OS ENSINAMENTOS DE JESUS CRISTO. CAIU MUITAS VEZES E SE LEVANTOU .

SUA APARÊNCIA PODE SER ESQUECIDA , SEUS FEITOS PODEM SER APAGADOS, MAS SUA MEMÓRIA SERÁ SEMPRE LEMBRADA PELOS QUE O AMARAM.

"UMA LÁGRIMA POR ELE, SECARÁ. UMA FLOR, EM SEU TÚMULO, MURCHARÁ, MAS UMA ORAÇÃO POR SUA ALMA, CERTAMENTE, SERÁ ACOLHIDA POR DEUS. "



LEI Nº 240/2006, de 27 de novembro de 2.006.

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA DO BAIRRO PADRE VITOR NO MUNICÍPIO DE NEPOMUCENO e, dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nepomuceno por seus representantes legais decretou e, eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Passa a Rua 12 de Abril no Bairro Padre Vitor, nesta cidade, a ter a denominação de RUA JOÃO BRANDÃO.

Art. 2º - Comunique-se à todas as repartições públicas interessadas da referida mudança, em especial o Cadastro da Prefeitura e os Correios.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação através de afixação no "Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal", conforme dispõe o Art. 95, da Lei Orgânica Municipal.

Nepomuceno (MG), 27 de novembro de 2006.

JOSÉ SILVIO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

OBSERVAÇÃO:

Publicada novamente por ter saído com incorreção na publicação ocorrida na Edição do Jornal O Repórter do dia 03 de dezembro de 2.006.

LEI Nº 241/2006, de 27 de novembro de 2.006.

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA DO BAIRRO DONA VANJA NO MUNICÍPIO DE NEPOMUCENO e, dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nepomuceno por seus representantes legais decretou e, eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a Rua "A" no Bairro Dona Vanja, nesta cidade, a ter a denominação de RUA JORNALISTA PAULO CHAVES.

Art. 2º - Comunique-se à todas as repartições públicas interessadas da referida mudança, em especial o Cadastro da Prefeitura e os Correios.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação através de afixação no "Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal", conforme dispõe o Art. 95, da Lei Orgânica Municipal.

Nepomuceno (MG), 27 de novembro de 2006.

JOSÉ SILVIO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

OBSERVAÇÃO:

Publicada novamente por ter saído com incorreção na publicação ocorrida na Edição do Jornal O Repórter do dia 03 de dezembro de 2.006.

LEI Nº 242/2006, de 27 de novembro de 2.006.

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA DO BAIRRO PADRE VITOR NO MUNICÍPIO DE NEPOMUCENO e, dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nepomuceno por seus representantes legais decretou e, eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a Rua 23 de Setembro no Bairro Padre Vitor, nesta cidade, a ter a denominação de RUA MARCELO GONTIJO GARCIA.

Art. 2º - Comunique-se à todas as repartições públicas interessadas da referida mudança, em especial o Cadastro da Prefeitura e os Correios.

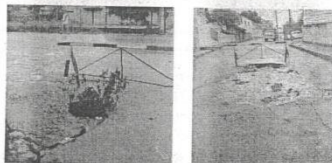
Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação através de afixação no "Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal", conforme dispõe o Art. 95, da Lei Orgânica Municipal.

Nepomuceno (MG), 27 de novembro de 2006.

JOSÉ SILVIO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

OBSERVAÇÃO:

Publicada novamente por ter saído com incorreção na publicação ocorrida na Edição do Jornal O Repórter do dia 03 de dezembro de 2.006.



Aluga-se uma fazenda

-> Para festas de Formatura -> Comemoração
-> Aniversário -> Festas Familiares
-> Encontros religiosos e reuniões -> Feriados

Fazenda São José
Município de Coqueiral
A 7 Km da cidade, com piscina, salão de festas,
Dormitório, quadra de jogos e muito mais novidades.

Contatos: (35) 3861-1058
(35) 9913-0740

LEIA E ASSINE O JORNAL O REPÓRTER - A ESCRITA ATRAVESSA SÉCULOS.